AUT. 134
fl. 141

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 7425 Pág: C 9
06 NOV. 2015

LEI Nº. 128/2015

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 171/2014, de 17 de dezembro de 2014), como segue:-

06 – Autarquia de Saúde	
06.01 - Autarquia de Saúde	
10.304.0057.2.143.000 – Vigia SUS	
Fonte de Recursos: 497 –Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	125.000,00
TOTAL.....	**125.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2014, Fonte 497, nos termos do artigo 43 §1º I da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 05 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal